

**PROJETO DE LEI Nº 09/2021**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente reprogramação para o exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 9.326.670,64 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 943.2.3010/2017)

922: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações R\$ 5.346.675,78

15.451.0011.1045 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)

923: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações R\$ 3.979.994,86

**TOTAL.....R\$ 9.326.670,64**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0 R\$ 5.346.675,78

Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1 R\$ 3.979.994,86

**TOTAL.....R\$ 9.326.670,64**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de março de 2021.



**GUSTAVO RIBAS DAOU**  
Presidente



**BRENDA FERRARI DA SILVA**  
1ª Secretária